

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E CINCO

**RECONHECE A CIDADE DE PIQUET CARNEIRO
COMO A CAPITAL CEARENSE DO RODEIO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica a cidade de Piquet Carneiro reconhecida como a Capital Cearense do Rodeio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
20 de dezembro de 2023.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE



DEP. JULIANA LUCENA
1.ª SECRETÁRIA (em exercício)



DEP. JOÃO JAIME
2.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMÍLIA PESSOA
4.ª SECRETÁRIA (em exercício)